

“DEFENDEMOS A EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DA FLORESTA”  
(Do ambientalista Roberto Smeraldi, da Amigos da Terra)

JT  
10/9/97 19A  
54

# Suspensa licitação para explorar floresta no Pará

IBAMA DEVE RECORRER DA DECISÃO, DETERMINADA ONTEM  
PELA JUSTIÇA, QUE ABRIA À INICIATIVA PRIVADA DIREITO DE  
EXTRAIR MADEIRA NA FLORESTA DE TAPAJÓS

**A** licitação para a exploração de madeira pela iniciativa privada na Floresta Nacional (Flona) de Tapajós, no Pará, foi suspensa por determinação da Justiça. O juiz Edson Messias, da 1ª Vara da Justiça Federal em Belém, decidiu, no fim da tarde de ontem, interromper a concorrência que estava sendo realizada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para a concessão de exploração de madeira na Flona de Tapajós. A abertura dos envelopes estava marcada para segunda-feira, dia 15.

O Ibama deverá receber um mandado de citação e uma convocação para se defender, dentro de dois dias.

Ontem, o presidente do Ibama, Eduardo Martins, informou, por meio da assessoria de imprensa, que oficialmente não tinha conhecimento da ação e, portanto, não teria nada a declarar. Em entrevista concedida anteriormente ao JT, entretanto, Martins havia adiantado que, em caso de suspensão, o Ibama iria recorrer.

A exploração da madeira pela iniciativa privada, projeto que o Ibama pretendia transformar em modelo a ser adotado em todas as Flonas, causou polêmica desde o início. Para os ambientalistas, além de favorecer a entrada de madeiras estrangeiras na concorrência, o edital delega ao governo todos os custos

do processo de manejo e à iniciativa privada, apenas os benefícios.

A licitação da Flona de Tapajós é alvo de três ações na Justiça: uma ação popular impetrada, pelo deputado federal Gilney Viana (PT-MT), uma ação civil pública, movida pela entidade ambientalista Amigos da Terra, além de uma ação civil pública, impetrada pelo procurador da República em Santarém, que gerou a suspensão da concorrência.

A decisão do juiz Edson Messias, que foi designado para a Comarca de Santarém nesta segunda-feira em substituição ao juiz Alexandre Jorge Laranjeiras — afastado repentinamente por determinação do Tribunal Regional Federal — baseou-se no fato de o Ibama não ter submetido o Eia-Rima do projeto nem ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) nem à Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

“O juiz determinou que o Ibama não pode se auto-licenciar”, comemora o procurador Felício Pontes Jr., autor da ação.

O ambientalista Roberto Smeraldi, da Amigos da Terra Programa Amazônia, também comemora: “Da maneira como estava feito o edital, o governo estava apenas contratando uma empresa para extrair madeira — isso não é manejo. Não somos contra a exploração da floresta, mas defendemos que ela seja feita de forma sustentável”, diz.



Arquivo/AE

Governo ficaria com os custos do manejo da floresta e a iniciativa privada, com os benefícios